LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18 / 10 / 2005

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETES DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PROCESSO Nº 116/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 021 **DE 10 DE OUTUBRO DE 2005**

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ``RIO BRANCO``** AO EMPRESÁRIO **EUZÉBIO PEREIRA MAIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de **HONRA AO MÉRITO ``RIO BRANCO``** ao empresário **EUZÉBIO PEREIRA MAIA**, pelo seu pioneirismo no ramo hoteleiro (Hotel Euzébio´s), e empreendorismo empresarial, gerando emprego e renda, além de contribuir para suporte ao turismo e a economia de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

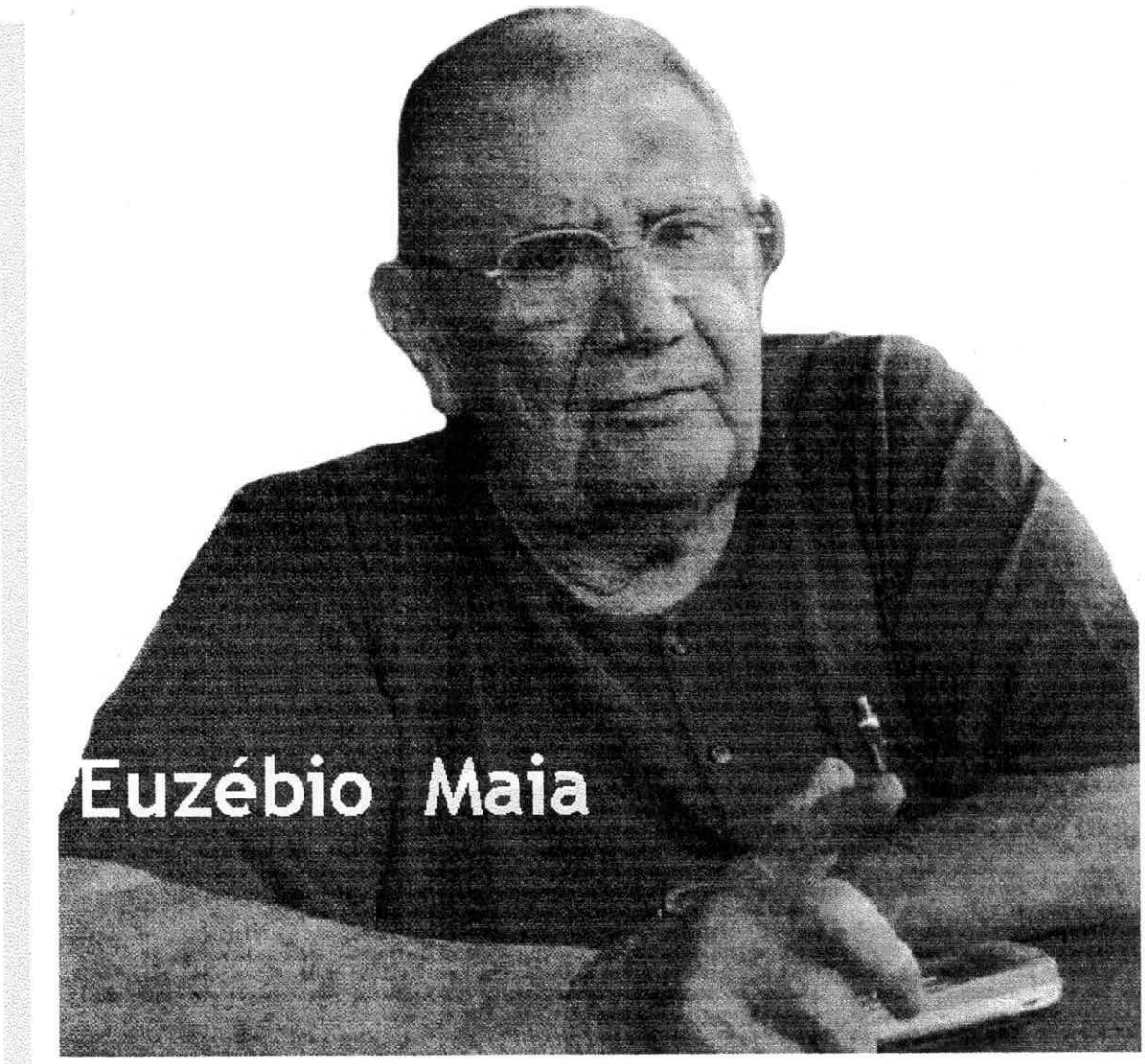
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2005

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora-

Ao Depto - Apoio 13/10/05



EUZÉBIO PEREIRA MAIA

O roraimense Euzébio Pereira Maia, ainda na adolescência, teve que se virar sozinho para sobreviver. Não tinha medo do trabalho, até porque, quando criança, já ajudava o seu pai nos trabalhos da agricultura e na pecuária.

Aos 14 anos de idade Euzébio foi enviado por seus pais para o Rio de Janeiro, acompanhado de uma família que prometeu que o poria na escola e lhe daria uma melhor educação. Resulta que, ao chegar no Rio, o ''estudo`` que lhe deram foi de trabalho doméstico. Vendo que não lhe dariam estudo algum, resolveu voltar para casa. Para pagar a passagem, teve que trabalhar limpando e encerando pisos nos apartamentos do edifício onde morava. Quando conseguiu o dinheiro suficiente da passagem, e já estava de retornou para a casa dos pais, ouviu no rádio que o novo governador de Roraima, o general Felix Valois de Araújo, estaria saindo do Rio de Janeiro rumo a este Território. O Euzébio procurou o governador e pediu-lhe a passagem em sua companhia. Ao chegar em Boa Vista, Euzébio Maia se matriculou e começou seus estudos. Aos 18 anos de idade foi servir na Aeronáutica. Em seguida foi transferido para servir em Belém/PA, onde permaneceu por seis anos, chegando à graduação de cabo. Ao término do

seu tempo de quartel, voltou à Boa Vista. Quando aqui retornou, trazia com ele a sua jovem esposa, a senhora Verônica Alves Maia. Como primeira atividade foi leiteiro, vendendo leite em casa em casa. Posteriormente, em sociedade, resolveu com um amigo, extrair 'Cumaru`` (planta) em Mucajaí e vende-la no mercado de Manaus. Com isso conseguiu juntar um pouco de dinheiro e, com ele, comprou o seu primeiro carro. Um caminhão que servia de transporte de aluguel de mercadorias. Fazia o serviço de frete entre Boa Vista e Lethen, na Guiana. Quando estava há quatro anos nessa atividade de caminhoneiro, resolveu mudar de ramo, passando a trabalhar com restaurante, tornando-se o pioneiro no ramo de hotelaria, com o seu Hotel Euzébio's, inaugurado em 1971.

O senhor Euzébio Maia conta que tudo começou quando, vindo de uma viagem à noite da cidade de Lethen, na Guyana, à época trabalhando como caminhoneiro, procurou um restaurante para jantar em Boa Vista e não encontrou nada para comer. O único estabelecimento que vendia comida era o pequenino bar e ''restaurante``, de nome ''Boi na Brasa``, e mesmo assim não tinha nada para oferecer. Ele então fez uma proposta para comprar o pequeno estabelecimento.O dono não quis vender, mas podia aluga-lo. Euzébio diz que não sabia nada sobre como administrar um restaurante. Para aprender, visitou alguns restaurantes em Manaus para conhecer a movimentação do negócio. De volta à Boa Vista, a primeira providência foi abrir o seu restaurante à noite. Muitas vezes ficava aberto durante 24 horas. Em meio às visitas ilustres que recebia em seu estabelecimento, estava o governador à época, o coronel da Aeronáutica Hélio da Costa Campos. E foi o próprio governador que o incentivou para continuar com sua atividade de restaurante. Hélio Campos praticamente o desafiou se ele tinha coragem de comprar um imóvel próprio, já que aquele era alugado, e construir o seu próprio hotel. Euzébio Maia comprou um terreno na Rua Cecília Brasil. Aquele espaço, a época era apenas um lavrado – perto do antigo terminal de carga do velho Aeroporto da cidade, com a cabeceira da pista iniciando onde hoje é o Quartel Geral do comando da Polícia Militar, na Av. Glaycon de Paiva, a pista atravessava todo o Centro Cívico, e o avião parava na Rua Benjamin Constant, atrás do Palácio da Cultura. A tripulação almoçava e jantava no restaurante do Euzébio. O Governador Hélio Campos lhe ofereceu a possibilidade de um empréstimo, através do Banco do Estado de Roraima-BER, para que o Euzébio pudesse ampliar o seu restaurante e transforma-lo em um hotel. O gerente do Banco, o senhor Getúlio Martins, assegurou que liberaria o dinheiro no momento em que o Euzébio necessitasse. Mas, não foi isso que aconteceu. Na primeira semana, depois de iniciada a construção o Euzébio não tinha dinheiro sequer para pagar os pedreiros. O Euzébio mandou que os trabalhadores fossem procurar o gerente e força-lo a liberar o dinheiro prometido. E, foi assim que o tal empréstimo foi liberado, aos poucos, e, mesmo assim, através de recibos assinados pelo Euzébio, junto ao Banco, de acordo com os gastos efetuados na construção do hotel. Em seis

meses ele construiu a primeira etapa do hotel Euzébio`s, que tinha inicialmente 30 apartamentos simples.

Mesmo assim, com tão pouco investimento, o senhor Euzébio estava com uma dívida que era o triplo do capital que havia tomado emprestado do Banco. Depois de negociar a dívida, ele tomou fôlego para continuar. Depois de um ano, construiu mais 10 apartamentos, dessa vez com chuveiros elétricos (uma novidade à época), e tinha até frigobar e televisão. Depois de mais dois anos, construiu o segundo piso com 30 apartamentos. A primeira concorrência, ou seja, o segundo hotel em Boa Vista (hoje o Aipana) veio a ser construído dez anos depois que o senhor Euzébio tinha o seu hotel. Um outro problema, além da concorrência que tinha incentivo governamental e hospedava os militares em trânsito por Boa Vista, era a dívida junto ao Banco do Estado. Euzébio chegou a vender a sua própria casa residencial para quitar a dívida.

Hoje o Hotel Euzébio`s, o primeiro hotel de Boa Vista, tem mais de 100 apartamentos e, em seu interior, já abrigou até feiras de artesanatos e venda de confecções nordestinas e, e já recebeu inúmeras personalidades políticas e artistas de renome.

Aquele Hotel, é o primeiro em sua atividade, e o senhor Euzébio Pereira Maia, hoje com 68 anos de idade, é o pioneiro nesse ramo.

Devido ao seu estado de saúde, o senhor Euzébio Maia, há três anos passou a administração do Hotel para um dos seus filhos, mas, mesmo assim, com a saúde debilitada, está buscando novos créditos junto a uma instituição financeira para fazer nova reforma e ampliação do Hotel Euzébio´s.

Em face do exposto, solicito aos nobres vereadores, a aprovação desse Projeto, para que seja concedida a Medalha de Honra ao Mérito ´´Rio Branco`` ao senhor Euzébio Pereira Maia, como empreendedor e pioneiro no ramo de hotelaria em Boa Vista.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2005

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

-Vereadora-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº º 021/2005**, de 10 de outubro de 2005, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZEBIO PEREIRA MAIA".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº ° 021/2005**, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZEBIO PEREIRA MAIA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 021/2005**, de 10 de outubro de 2005, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual **"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZEBIO PEREIRA MAIA".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZÉBIO PEREIRA MAIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário **EUZÉBIO PEREIRA MAIA**, pelo seu pioneirismo no ramo hoteleiro (Hotel Euzébio's), e empreendedorismo empresarial, gerando emprego e renda, além de contribuir para suporte ao turismo e a economia de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2005

AUTOR: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	_____	_____
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	_____	_____
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	_____	_____
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**	_____	_____
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	_____	_____
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	_____	_____
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	_____	_____
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	_____	_____
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	_____	_____
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**	_____	_____
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-	_____	_____
13º	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	_____	_____

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em_____/_____/_____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 219/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 343 a 346/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

Recebido em
09 - 11 - 05
às 12:00 hs

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1600

quinta-feira
10 de novembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 125 de 08 de novembro de 2004, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ampara pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

Considerando a decisão dos membros presentes na Reunião Extraordinária do dia 03 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Aprovar a Eleição da Vice - Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, o conselheiro representante da Associação Comunitária do Bairro Nova Canaã, Sr. FARADILSON REIS DE MESQUITA.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2005.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGACÃO

Homologo a Resolução n.º 016/2005, que aprova Eleição da Vice - Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, o conselheiro representante da Associação Comunitaria do Bairro Nova Canaã, Sr. FARADILSON REIS DE MESQUITA.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 255/E DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "i", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 015/E, de 03 de Fevereiro de 2005, que altera a denominação de cargos em comissão da estrutura organizacional do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Onde se lê:

5 - SUPERVISOR DE UNIDADE ESCOLAR		3.450,00
em		
9 - ASSISTENTE SETORIAL	AS-11	3.360,00

Leia - se:

5 - SUPERVISOR DE UNIDADE ESCOLAR	AO-6	5.750,00
em		
11 - ASSISTENTE SETORIAL	AS-11	5.280,00
1 - ASSISTENTE 4	AS-12	350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de Outubro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 256/E DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "i", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 215/E, de 25 de Agosto de 2005, que excluí e altera na forma abaixo, 01 (um) Cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Assessoria da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 030/E e 01 (um) Cargo de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Assessoria, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, Decreto nº 026/E.

Art. 2º - Onde se lê:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
01	AS-2	Assessor 2	7.000,00
01	AS-3	Assessor 3	5.000,00

em:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
07	AO-10	Agente Público Municipal 4	800,00
01	AP-2	Assessor Especial	4.000,00
01	AS-10	Assistente 3	800,00
01	AS-11	Assistente Setorial	480,00

Leia - se:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
01	AS-2	Assessor 2	7.000,00
01	AS-3	Assessor 3	5.000,00

em:

QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR UNITÁRIO
01	AO-8	Agente Público Municipal 3	1.000,00
07	AO-10	Agente Público Municipal 4	800,00
01	AP-2	Assessor Especial	4.000,00
01	AS-10	Assistente 3	800,00
01	AS-11	Assistente Setorial	480,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de Outubro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 260/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em sua Divisão de Saúde Ocupacional, 01 (um) Cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12.

Art. 2º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em sua Assistência Técnica, 01 (um) Cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 261/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em sua Assessoria, 01 (um) Cargo de Assistente Setorial, Símbolo AS-11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 262/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em sua Assessoria, 01 (um) Cargo de Assistente Setorial, Símbolo AS-11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 263/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Marcelo de Lima Lopes - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Lucíola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, em sua Assistência, 01 (um) Cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 264/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais do Gabinete da Prefeita, Decreto nº 029/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) Cargo de Assistente 3, Símbolo AS-10, de sua Assistência.

Art. 2º - Fica incluído o Cargo citado no parágrafo anterior, na Assistência, da Superintendência de Apoio a Produção, da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Decreto nº 031/E, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em [illegible] de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 265/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, 01 (um) Cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, de sua Assessoria.

Art. 2º - Fica incluído o Cargo citado no parágrafo anterior, na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, em sua Assistência.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 266/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Decreto nº 031/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 (um) Cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, de sua Equipe de Apoio Técnico, e 01 (um) cargo de Assessor 4, Símbolo AS-4, de sua Assessoria.

Art. 2º - Ficam incluídos os Cargos citados no parágrafo anterior, na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em sua Assistência.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 267/E DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, 01 (um) Cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, de seu Departamento de Aquisição e Relação com Fornecedores.

Art. 2º - Fica incluído o Cargo citado no parágrafo anterior, na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em sua Assistência Setorial.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 268/E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam excluídos e alterados os cargos das Secretarias abaixo relacionadas, observada a inexistência de

acréscimo de despesas:

QUANT	CARGO	SÍMBOLO	VALOR	SECRETARIA
1	Divisão de Expedição de Alvará e Habite-se	AO-5	1.300,00	SMOU
1	Divisão do Núcleo Comportilhado 2	AO-5	1.300,00	SMAG
1	Divisão de Cadastro e Relação com Fornecedores	AO-5	1.300,00	SMAG
1	Divisão de Serviços Gerais	AO-5	1.300,00	SMAG
2	Divisão do Núcleo Setorial Administrativo SMDS	AO-5	1.300,00	SMAG
1	Divisão de Monitoramento de Aquisições	AO-5	1.300,00	SMAG
1	Divisão do Núcleo Setorial Administrativo SMOU	AO-5	1.300,00	SMAG
1	Divisão de Auditoria Operacional	AO-5	1.300,00	CGM
1	Divisão de Auditoria Administrativa	AO-5	1.300,00	CGM
1	Agente Público Municipal 3	AO-8	1.000,00	SMDS
1	Superintendência de Gestão a Informação	AP-2	4.000,00	SMPL
1	Departamento de Produção	AP-4	2.500,00	SMPL
1	Agente Público Municipal 3	AO-8	1.000,00	SMPL
1	Divisão de Treinamento	AO-5	1.300,00	SMPL
1	Assistente Setorial	AS-11	480,00	SMPL
2	Agente Público Municipal 2	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Divisão de Coordenadoria de Bloco B - HCSA	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Divisão de Coordenadoria de Bloco C - HCSA	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Divisão de Coordenadoria de Bloco B/Dpt° de Enfermagem	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Divisão de Coordenadoria de Bloco C/Dpt° de Enfermagem	AO-5	1.300,00	SMSA
1	Motorista do Chefe do Poder Executivo	AO-4	1.500,00	GPRE

em:

QUANT.	CARGO	SIMBOLO	VALOR	SECRETARIA
1	Assessor 4	AS-4	3.000,00	SMEC
1	Assistente Técnico	AS-6	1.900,00	SMEC
1	Assistente Técnico	AS-6	1.900,00	SMEC
1	Assessor Especial	AP-2	4.000,00	SMEC
1	Assessor 4	AS-4	3.000,00	SMAG
1	Assessor 4	AS-4	3.000,00	SMAG
1	Agente Público Municipal 4	AO-10	800,00	SMAG
1	Agente Público Municipal 4	AO-10	800,00	SMAG
1	Assistente 2	AS-8	1.200,00	SMAG
1	Agente Público Municipal 4	AO-10	800,00	SMAG
1	Agente Público Municipal 1	AO-03	2.000,00	SMDA
1	Coordenador Técnico	AP-2	4.000,00	SMDA
1	Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO-2	3.800,00	PGMU
1	Agente Público Municipal 4	AO-10	800,00	SMAG
1	Assistente 1	AS-7	1.500,00	SMAG

Art. 2° - As alterações citadas acima, serão distribuídas de modo que venham a suprir as necessidades das secretarias mencionadas.

Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2661/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor Luiz Afonso Seabra Branco, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Novembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Cessar os efeitos do Decreto nº 2537/P, de 10 de Outubro de 2005, que nomeou interinamente a Senhora Noélia Alves da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Novembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2663/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Noélia Alves da Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Novembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2664/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora Noélia Alves da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Novembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2665/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município

de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Romilda da Silva Damascena, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o Cargo de Assistente Técnico, ambos do Gabinete do Vice-Prefeito, no período de 01.11.05 a 01.03.06.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Novembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2666/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Maria Teresa Pires de Deus, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Presidente, cumulativamente com o Cargo de Assessor Especial, ambos da Comissão Permanente de Licitação, no período de 10.11.2005 a 14.11.2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 09 de Novembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148/2005 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da servidora Noélia Alves da Silva, Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de 2005, que seriam gozadas no período de 01.11.2005 a 30.11.2005, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Novembro de 2005.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Edital de Tomada de Preços nº 070/05 - Processo 0175/05-SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 045/P e 121/E, ambos de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: SERVIÇOS DE PINTURA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 30/11/2005, às 09:00.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 25 de novembro de 2005, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 010/2005 - Processo 070/2005 - EMHUR.

A EMHUR através da sua Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, nomeada pela Portaria/Presi /Nº 007/05, torna público que realizará processo licitatório na Modalidade de Carta Convite, Tipo Menor Preço Global , de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Locação De 1 (Um) Caminhão ¾ Toneladas, Carroceria Aberta.

Para ter acesso a Carta Convite, o interessado deverá comparecer na C.P.L, no horário das 8:30h as 11:30h e das 14:30h as 17:30h.

Informações: Av. Ville Roy, nº3506 E, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR.Data para apresentação de documentos e proposta: 21/11/05, às 10:00h, no endereço supracitado.

Boa Vista, 09 de Novembro de 2005.

Antonio Wedney M. da Silva
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº: 0044/05-SMOU
TOMADA DE PREÇO Nº. 043/05
OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA /RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, em razão da INTERPOSIÇÃO de Recurso Administrativo pela empresa GEOPOÇOS CONSTRUTORA E PERFURAÇÕES LTDA, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de

impugnações, nos termos do art. 109, I, "a", da lei nº 8.666/93. A partir desta publicação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 048/05
PROCESSO: 0088/05-SMEC

EMPRESAS	MENOR PREÇO UNITÁRIO
ANÁPOLIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116.440,00
M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R$ 21.000,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação às empresas ANÁPOLIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA e M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de R$ 137.440,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 194/2005
Processo 0031/2005-SMDA

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0031/2005-SMDA - Carta Convite nº. 194/2005, tendo como objeto: aquisição de material de construção para a manutenção e conservação das unidades de plantio Protegido do Projeto Estufa, em favor da empresa: R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME, pelo valor de R$ 878,80 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRONTOFERRO IND. COM. DE FERRO LTDA - ME, pelo valor de R$ 25.159,10 (vinte e cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e dez centavos) e MARCA COM. REP. LTDA, pelo valor de R$ 7.814,80 (sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R$ 33.852,70 (trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2005.

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 207/2005
Processo 0093/2005-SMEC

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0093/2005-SMEC - Carta Convite nº. 207/2005, tendo como objeto: execução dos serviços de reforma emergencial da cobertura do bloco I da Escola Municipal Frei Artur Agostini, em favor das empresas: CONTRUVIAS LTDA, pelo valor de R$ 119.337,46 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2005.

Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

ATOS DO PODER LESGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZÉBIO PEREIRA MAIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário EUZÉBIO PEREIRA MAIA, pelo seu pioneirismo no ramo hoteleiro (Hotel Euzébio's), e empreendedorismo empresarial, gerando emprego e renda, além de contribuir para suporte ao turismo e a economia de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EDSON DE OLIVEIRA ROSA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor EDSON DE OLIVEIRA ROSA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR HELCIAS JOSÉ DE SANTANA (CONHECIDO POPULARMENTE COMO CARECA)".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor HELCIAS JOSÉ DE SANTANA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JOSÉ RENATO HADAD".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor JOSÉ RENATO HADAD, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM PROPOSTA PEDAGÓGICA INOVADORA, A ESCOLA FREI ARTHUR AGOSTINI POSSUI CLASSES A PARTIR DA ALFABETIZAÇÃO ATÉ O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO RELUZ INSTALA E REFORMA LUMINÁRIAS EM BOA VISTA, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA A COMUNIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MORADOR DO CAÇARÍ, E DO CENTRO: CONTRIBUA COM A COLETA SELETIVA DE LIXO SECO, E AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.